



Manaus, 08 de setembro de 2022

Edição nº 2882 Pag.133

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência do Excelentíssimo Conselheiro-Presidente, por meio da Portaria nº 02/2022/GPDRH, publicada no DOE de 4 de janeiro de 2022; e

CONSIDERANDO a solicitação da Diretoria da Consultoria Técnica do TCE/AM, formalizada por meio do Ofício nº 7/2022/CONSULTEC, referente à contratação de empresa para confecção de 500 (quinhentas) canetas, destinadas ao "Encontro Regional do Norte, em celebração aos trinta anos da ATRICON", e ao "I Congresso Ambiental dos Tribunais de Contas", a serem realizados nesta Corte de Contas, nos dias 14, 15 e 16 de setembro/2022;

CONSIDERANDO a autorização do Conselheiro-Presidente deste Tribunal, constante no Despacho nº 5371/2022/GP, relativa à contratação supracitada;

CONSIDERANDO a Informação nº 1459/2022/DIORF, afirmando haver disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;

CONSIDERANDO os Pareceres nº 1814/2022/DIJUR e 287/2022/DICOI, ambos favoráveis à contratação em comento, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

CONSIDERAR dispensável de procedimento licitatório, com fundamento art. art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação da empresa I.H.M. Marques EPP (Loumar Brindes), CNPJ nº 10.823.109/0001-82, no valor total R\$ 1.525,00 (um mil quinhentos e vinte e cinco reais), para confecção de 500 (quinhentas) canetas, destinadas ao "Encontro Regional do Norte, em celebração aos trinta anos da ATRICON", e ao "I Congresso Ambiental dos Tribunais de Contas", a serem realizados nesta Corte de Contas, nos dias 14, 15 e 16 de setembro/2022.

Harleson Arueira
Harleson dos Santos Arueira
Secretário-Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO





Manaus, 08 de setembro de 2022

Edição nº 2882 Pag.134

RATIFICA dispensável de procedimento licitatório, com fundamento art. art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação da empresa I.H.M. Marques EPP (Loumar Brindes), CNPJ nº 10.823.109/0001-82, no valor total R\$ 1.525,00 (um mil quinhentos e vinte e cinco reais), para confecção de 500 (quinhentas) canetas, destinadas ao "Encontro Regional do Norte, em celebração aos trinta anos da ATRICON", e ao "I Congresso Ambiental dos Tribunais de Contas", a serem realizados nesta Corte de Contas, nos dias 14, 15 e 16 de setembro/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIAS

A T O Nº 154/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

R E S O L V E:

EXONERAR a servidora **CAROLINE VALENTE REIS**, matrícula n.º 002.256-0C, do cargo de Assessor de Conselheiro – CC-2, previsto no Artigo 4º da Lei n.º 5.803, de 17.02.2022, publicado no DOE de mesma data, a contar de 08.09.2022.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de setembro de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

